



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

LEI Nº. 1.589, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinados à aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito”.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, nos termos do inciso IV do artigo 84, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2011, conforme Autógrafo nº. 04/11.

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Finanças, um crédito adicional especial de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinados à cobertura de despesas com a aquisição de um veículo, destinado para o Gabinete do Prefeito, através de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

02.01.00 – Gabinete e Dependências

04.122.0045- 1029.0000 – Aquisição de Veículos para o Gabinete.....R\$60.000,00

449052 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos próprios do Município, a saber:

Excesso de Arrecadação –R\$60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã, 08 de Fevereiro de 2011.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo Único do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

